

MEMORIAL DESCRITIVO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 0002/SIE/2020

LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE, DE VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS DE VEÍCULOS REMOVIDOS, RETIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, NAS RODOVIAS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA PELO COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR RODOVIÁRIO (Pátios).

O Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE do Estado de Santa Catarina, através do leiloeiro oficial, Sr. JANINE LEDOUX KROBEL LORENZ matrícula AARC 266 (www.krobelleiloes.com.br), torna público que será realizado o LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, DO TIPO MAIOR LANCE, de acordo com o que prescrevem os art. 271 e art. 328 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações; a Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, (do Conselho Nacional de Trânsito a CONTRAN que dispõe sobre a uniformização de procedimentos de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito); a Resolução Nº. 611/2016 do CONTRAN, de 24 de maio de 2016; a Lei Nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; a Lei Nº 13.281 de 04 de maio de 2016 e a Lei Nº 12.977 de 20 de maio de 2014; sendo o evento regido pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, de veículos conservados, de sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código Brasileiro de Trânsito, nas cidades descritas no Item VISITAÇÃO deste memorial, (Pátios), do tipo automóveis, motocicletas e outros, no estado em que se encontram. O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (www.krobelleiloes.com.br) com abertura para registro de pré-lances aos lotes de veículos conservados com direito à documentação e para sucatas no dia 27 de novembro de 2020 às 09:00 e com início de fechamento dos lotes de veículos conservados com direito à documentação e para sucatas no dia 3 de dezembro de 2020 das 09:00 às 19:00. Os veículos conservados poderão voltar a circular e as sucatas de veículos não terão direito à documentação, não podendo circular. Os interessados em participar do presente Leilão deverão observar as seguintes instruções e condições:

1. DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação dos veículos devidamente descritos e caracterizados constantes do documento Anexo ao Memorial Descritivo, disponível para download no site da SIE/SC e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA, reservando-se à quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Público Credenciado.

1.1.1 Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução Nº. 623/2016 do CONTRAN:

1.1.1.2 Veículos Conservados, são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

1.1.1.3 Sucatas de veículos, são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de Identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como Sucatas de veículos ainda são divididos em:

1.1.1.3.1 Sucatas Aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do veículo à registro VIN;

1.1.1.3.2 Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do veículo à registro VIN.

1.2 As fotos divulgadas no site do leiloeiro oficial são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado atual dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

1.3 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina e o Leiloeiro Público por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

1.4 Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, na rede mundial de computadores pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (www.krobelleiloes.com.br), com abertura para registro de pré-lances aos lotes de veículos conservados com direito a documentação e para sucatas no dia 27 de novembro de 2020 às 09:00, e com início de fechamento dos lotes de veículos conservados com direito a documentação e para sucatas no dia 3 de dezembro de 2020 das 09:00 às 19:00

2.2 O participante deverá efetuar o pedido de cadastro através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo anterior ao Leilão até o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da data fechamento dos lotes do Leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

2.3 Para cadastrar-se e participar do Leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no item 2.1 e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 2.4, sendo que após conferida pelo leiloeiro e aprovada será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro terá validade enquanto houver validade dos documentos apresentados, devendo o leiloeiro verificar a validade e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

2.4 Poderão participar da presente hasta pública, pessoas físicas e jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, ou seus procuradores (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato). No caso de pessoa física deverá ser encaminhado cópia do documento de Identificação (Carteira de Identidade), do CPF e de um comprovante de residência. Para pessoa jurídica, no caso de aquisição de veículo conservado com direito a documentação, deverá ser apresentado o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante; Certidão de Situação Cadastral do CNPJ, cópia da Carteira de Identidade do sócio proprietário ou caso seja representante legal da empresa encaminhar cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato (procuração). Para a aquisição de sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível somente poderão participar do ramo de desmonte ou Destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto conforme art 2º da Lei Federal Nº 12.977/14, devendo encaminhar, além dos documentos para cadastro de pessoa jurídica relacionados no parágrafo anterior, a cópia do Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CNPJ ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado contendo a descrição do ramo de atividade de desmonte ou venda de peças usadas de veículos automotores. O Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ poderá ser emitido no seguinte endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp . A Certidão Simplificada da Junta Comercial poderá ser emitida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/certidoes> . Ambos os documentos somente serão aceitos se apresentarem data de expedição de até 120 dias anteriores a data de fechamento dos lotes do Leilão.

2.5 A partir do pregão de lance mínimo estipulado no edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro durante os pregões estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista).

O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente deverá ser de múltiplos de R\$100,00.

2.6 Em caso de Inadimplência por falta de pagamento, o arrematante ficará impedido de participar dos próximos certames por um período de 24 meses a contar da data do Leilão.

2.7 Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

2.8 A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina, através da sua Comissão de Leilão, reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do Leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal. Bem como, por motivo de força maior, transferir a continuidade do Leilão para o dia seguinte. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializadas a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em Relação ao lote.

2.9 A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da última desvinculação ou pagamento realizado pelo Detran, vencido este prazo o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de Transito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

2.10 As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados.

2.11 As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados. conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela lei Federal Nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela lei Federal Nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecido ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

2.12 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

2.13 Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

2.14 A documentação dos bens arrematados, bem como as notas de arrematação emitidas pelo Leiloeiro, serão encaminhadas ao arrematante pela comissão executiva do leilão após confirmação do pagamento.

2.15 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

2.16 Ficam impedidos de arrematar neste Leilão os membros da Comissão de Leilão da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina, o Leiloeiro, os proprietários de Pátios conveniados com o CPMR, participantes deste certame, bem como seus parentes até segundo grau de parentesco e pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1 Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

3.2 Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de Identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.3 O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

3.4 Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

3.5 Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o leiloeiro anunciará no site cada lote em pregão, observando a sequência dos lotes prevista neste edital.

3.6 O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos após a abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

3.7 O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no edital.

3.8 Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.9 Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

3.10 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.11 O lote não arrematado será novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto nas classificações de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

3.12 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMACAO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DO LEILOEIRO, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema ONLINE, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

3.13 O depósito e/ou TED efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote poderá ser repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

4. PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos deverão ser efetuados através de depósito identificado, tendo como código identificador o CPF do arrematante, na conta corrente do leiloeiro, Agência e conta corrente a ser informada pelo leiloeiro. A conta corrente onde deverá ser realizado o pagamento (depósito), será informada ao arrematante pelo leiloeiro no ato da efetivação da compra. O pagamento deverá ser realizado, preferencialmente, no dia do Leilão, ou em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do Leilão. O valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência á vista entre contas correntes via TED. Não serão aceitos depósitos em Caixas Eletrônicos. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Público em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

4.2 Os arrematantes dos veículos depositarão os valores na conta do Leiloeiro Oficial, que após receber todos os valores, depositará valor arrecadado na conta bancária da SIE/SC:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 5201-9

C/C: 20263-0

CNPJ: 89.951.344/0001-40

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1 Nos termos do artigo 24 do Decreto Nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, mais 7% (sete por cento) do valor de arremate, será pago a título de Comissão do Leiloeiro, pelo arrematante.

6. RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

6.1 A retirada dos lotes de veículos conservados e sucatas poderá ser realizada após 10 dias úteis após a finalização do Leilão, mediante a comprovação do depósito bancário.

6.2 O arrematante terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, após o prazo de liberação estabelecido e da comprovação de pagamento dos bens arrematados, para a retirada dos lotes. Ultrapassado o prazo será cobrada uma taxa diária de armazenagem equivalente a taxa da diária do pátio, até a data de retirada do veículo, não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias, a SIE/SC poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

6.3 O arrematante se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o Estado de Santa Catarina, de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

6.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

6.5 A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

6.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito á retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

6.7 A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

6.8 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

6.9 Os veículos avaliados como conservados receberão, por intermédio da comissão executiva de leilão, a Declaração com o número do CRV necessário para sua transferência.

6.10 O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de GRAVAMES, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

6.11 Os veículos avaliados como sucata receberão, por intermédio do leiloeiro, a Destruição e Inutilização de Chassi e Placas, e pela comissão executiva de leilão a Certidão de Baixa. O Leiloeiro Oficial que conduzir o Leilão será responsável pela execução da destruição e inutilização, que será realizada na presença de integrante(s) da Comissão Executiva de Leilão, conforme inciso VIII do Art 17 da Portaria 096/DETRAN/2010.

6.12 Os débitos constantes do prontuário do veículo conservado, que tenham vencimento até a data do Leilão, serão quitados ou desvinculados. Todos os débitos com vencimentos após a data do Leilão terão sua quitação sob responsabilidade do arrematante, inclusive os IPVAs das motocicletas isentas (até 200cc) gerados em conformidade com o art. 8º, § 5º, da Lei Nº 7.543/88, independente do seu final de placa. A quitação dos débitos será realizada de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto no parágrafo 6º, do art 328, da Lei Federal Nº 13.160/15. As sucatas de veículos terão também os seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal 13.160/15.

6.13 De acordo com a Lei Nº 17.429/17 o veículo registrado no Estado de Santa Catarina na data de ocorrência do fato gerador do IPVA somente poderá ser transferido mediante o pagamento integral do imposto e dos acréscimos legais correspondentes ao exercício em curso e aos anteriores', ou seja caso o IPVA do ano em curso não esteja vencido até a data do Leilão seu pagamento ficará sob responsabilidade do arrematante que deverá quitá-lo antecipadamente e integralmente para a realização da transferência de propriedade.

6.14 O leiloeiro enviará à Comissão Executiva de Leilão cópias impressas e cópias digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes por senha, da Relação de Identificação dos Arrematantes por lote e cópias das Notas de Venda.

6.15 Casos não citados neste Edital Descritivo serão analisados pela Comissão Executiva de Leilão da SIE/SC.

7. VISITAÇÃO:

7.1 Os veículos e sucatas de veículos encontram-se à disposição para visitação no período de 23/11/2020 a 26/11/2020, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos locais (pátios) indicados nas relações de veículos anexas ao presente memorial.

O endereço dos pátios é o seguinte:

ARARANGUÁ: SOS ARARANGUA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP (P14) - Rodovia Tinho Réus, 1310 - Bairro: Operária - CEP: 88901278 - Telefone: 4835221221

CAMPO ALEGRE: Pátio do P-4 - Rodovia SC 301, km 113,09, 0 - Bairro: - CEP: 89294000 - Telefone:

GRAVATAL: Pátio do P-7 - Rodovia SC 438 - km 204,10, 0 - Bairro: - CEP: 88735000 - Telefone:

GASPAR: Pátio DEINFRA de Gaspar - Rod. Jorge Lacerda, Km 19.59, - Bairro: Poço Grande - CEP: 89115100 - Telefone:

IÇARA: Pátio DEINFRA de Içara - Rua Pedro Álvares Cabral, - Bairro: Jardim Silvana - CEP: 88830000 - Telefone:

SÃO FRANCISCO DO SUL: Pátio Rodo Guincho - Licitado São Francisco (P24) - BR280, - Bairro: Miranda - CEP: 89240000 - Telefone:

PALHOÇA: PARKING & GUARDA VEÍCULOS LTDA (SINASC) (P1 e P19) - Rua Juliano Lucchi, 111 - Bairro: Jardim Eldorado - CEP: 88133540 - Telefone: 48984224995

IMBITUBA: SC REMOÇÕES E GUARDA VEÍCULOS (P7) - Rodovia BR 101 Km 275, 0 - Bairro: Alto Arroio - CEP: 88780000 - Telefone: 48999185554

NAVEGANTES: FRANCISCO RANGHETTI JUNIOR ME (P2 e P13) - Rodovia BR 470, 4015 - Bairro: Machados - CEP: 88303520 - Telefone: 4733424009

JOINVILLE: GUINCHO TRUCK AUTO SOCORRO LTDA EPP (P18 e P4) - Rua Santa Maria, 532 - Bairro: Floresta - CEP: 89212100 - Telefone: 4734220000

TRÊS BARRAS: AUTO ELETRO TRÊS BARRAS LTDA ME (P16) - Avenida Rigesa, 2573 - Bairro: João Paulo II - CEP: 89490100 - Telefone: 4736230161

SÃO FRANCISCO DO SUL: RODOGUINCHO - ALESSANDRO N JOAQUIM ME (P24) - Rodovia SC 280, 15 - Bairro: Miranda - CEP: 89240000 - Telefone: 4734425544

CAPIVARI DE BAIXO: SC REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS (P7) - Rua Laércio José Clarindo, 162 - Bairro: Alvorada - CEP: 88745000 - Telefone: 48999185554

7.2 A visitação somente poderá ser realizada pelos interessados, com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim.

7.3 Antes de se deslocar para visitação, efetue agendamento diretamente com o pátio, via telefone, evitando assim aglomerações.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, cabendo a Comissão Executiva de Leilão da SIE/SC a decisão em até 24 (vinte e quatro horas).

8.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.3 Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

8.4 Os recursos previstos no art. 109 da Lei Nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Comissão Executiva de Leilão da SIE/SC, localizado na Rua Tenente Silveira, 162, - Bairro Centro, Florianópolis/SC - CEP 88010-300, no horário de 12:00h às 19:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

8.5 Fica eleito o foro de Florianópolis para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Executiva de Leilão, com o Sargento Amilton no comando da Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina, sito à rua: Prefeito Dib Scheren nº 2579, Capoeiras, Fpolis SC; Telefone: (48) 3271-2300, ou ainda pela Internet, nos sites www.sie.sc.gov.br e www.pmr.sc.gov.br.

Florianópolis - SC, 9 de novembro de 2020.

Thiago Augusto Vieira

Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE